



RECEBUEMOS  
19.3.96  
Rosa de la Cruz

REQUERIMENTO Nº 528 / VII(1ª) - AC

(em 14 de Março de 1996)

**Assunto:** FISCALIZAÇÃO DOS LIXOS HOSPITALARES

**Apresentado por:** Deputado **Marques Júnior** do PARTIDO SOCIALISTA

Têm vindo a lume notícias que apontam para uma deficiente ou inexistente fiscalização dos chamada “lixos hospitalares”.

Sabendo nós que muitos desses resíduos necessitam de um tratamento especial devido à sua perigosidade, não se compreende que haja situações em que os resíduos contaminados fiquem armazenados durante meses, sem que se tomem quaisquer medidas, como foi o caso noticiado recentemente pelo jornal *Público* a propósito da Clínica Particular do Porto.

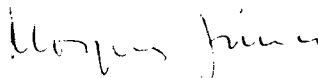
Acresce que nem todos os hospitais têm condições para o tratamento dos resíduos mais perigosos, o que origina muitas vezes situações complexas e potencialmente perigosas.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis solicito ao Ministério da Saúde as seguintes informações:

1. Quais são as directivas em vigor para o tratamento de resíduos contaminados dos hospitais que não possuem instalações próprias para o efeito?

2. Quem é a entidade responsável pela efectiva responsável pela efectiva fiscalização e controlo dos lixos hospitalares?
3. Que meios são utilizados para garantir que as normas legais em vigor no controlo e fiscalização dos lixos hospitalares sejam cumpridas?
4. A fiscalização e controlo são sistemáticas ou só são efectuadas mediante denúncia de casos concretos?
5. Que directivas existem e quais as normas hospitalares em vigor para o manuseamento, acondicionamento e tratamentodos lixos hospitalares?

O Deputado



(Marques Júnior)